



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 071/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 152.940,48 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
104-3.3.90.30.00.00.00-1152-Material de Consumo.....R\$	152.940,48
TOTAL.....R\$	152.940,48

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1152 Transporte Escolar como segue:

Excesso	
Excesso de Arrecadação da Fonte 1152 Transporte Escolar.....R\$	152.940,48
TOTAL.....R\$	152.940,48

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de junho de 2024.


DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista o Provável Excesso da Fonte 1152 Transporte Escolar, Conforme demonstrado no quadro abaixo:

Valor orçado da fonte 1152 Transporte Escolar.....R\$	100.000,00
Valor Arrecada da Fonte 1152 até o período 31/05/2024.....R\$	109.243,21
Média mensal da fonte 1152.....R\$	21.848,64
Previsão de se arrecadar para os próximos 07 meses.....R\$	152.940,48
Total de Excesso.....R\$	152.940,48

Esse recurso será utilizado para o abastecimento dos ônibus escolares que transportam todos os estudantes da rede pública.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de junho de 2024.


DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal